=LEI Nº 829, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$1.524.000,00, para suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr$1.524.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.3-Setor de Obras Públicas

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr$ 24.000,00;

12.8-Centro de Lazer

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações (cons. Piscina e Pavimentação).....	Cr$1.500.000,00;
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr$1.524.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com os seguintes recursos :-

a) - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso..... Cr$ 724.000,00;

b) - CRÉDITO ADIVINDO DO GOVERNO ESTADUAL

- Proveniente do Convênio fir

- mado com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.....Cr$ 800.000,00;

TOTAL DOS RECURSOS.....Cr$ 1.524.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE OUTUBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração